



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
26 FEV 2013
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

26 FEV 2013

Protocolo: 040/13

Processo: 040/13

PROJETO DE LEI

Nº

769/13



AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

Declara de Utilidade Pública a entidade Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia, denominada de Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO, com sede na cidade de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia, denominada de Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2013.


LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Deputado Estadual – PTN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia denominada de Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e partidários com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia.

Foi constituída oficialmente em 10/03/2010, através de Escritura Pública de Instituição com a finalidade de atuar na realização de estudos, pesquisas e projetos de natureza técnica, científico, educacional, cultural, religioso, histórico e ambiental, atendendo aos interesses da sociedade e de entidades públicas ou privadas, no que permite a Lei 8.958/94, regulada pelo Decreto 5.205/04.

A Fundação IPRO vem realizando ao longo de seus 3(três) anos, inúmeros projetos sociais dentre os quais destacamos:

- Projeto de Reforço Escolar - o projeto é desenvolvido no Bairro Mariana e é voltado para reforço escolar, desenvolvimento e educação física e cultural entre os adolescentes e crianças do Bairro Mariana. Os critérios de seleção priorizam o nível de dificuldade e interesse das crianças e procura levar em consideração a aproximação e interesse necessários entre a família e as instituições que fazem atendimento aos sujeitos em processo de formação e educação – 20 (vinte) crianças atendidas;
- Projeto Caramujo – o projeto foi selecionado através de seleção pública, onde foi aberto edital para que diversas instituições de pesquisa do Estado de Rondônia e outros interessados pudessem encaminhar propostas visando atender os objetivos estatutários de nossa Instituição. O presente projeto tem como objetivo realizar um levantamento



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

epidemiológico do caramujo na Região do Candeias do Jamari, o mesmo encontrasse em fase de execução;

- O Projeto “Oficina de Esporte, Lazer e Recreação” para crianças e adolescentes carentes do Bairro Mariana foi criado com o intuito de atender crianças e adolescentes da periferia urbana de Porto Velho, cuja situação de maior carência de recursos e pobreza os torna mais vulneráveis a males sociais como a violência, abandono dos estudos, uso de drogas, e criminalidade precoce. A IPRO procurará apoiar esse público em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, priorizando o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes e na questão do lazer e da prática disciplinada e orientada do esporte. O projeto propõe a melhoria do desempenho escolar, por meio da disciplina que a as práticas desportivas saudáveis oportunizam, onde crianças e adolescentes assistidos pelo projeto sejam encorajados a se dedicar aos estudos, a conviver de forma sadia e fraterna, respeitando a família e os educadores e procurando a melhoria de suas condições de vida através de práticas salutaras do esporte e da recreação assistidos – 50 (cinquenta) crianças atendidas;
- Projeto Saúde Bucal - O IPRO, em parceria com entidades civis e jurídicas, tem oferecido atendimento médico e dentário aos adolescentes e crianças, e, contribuindo para a melhoria da auto estima e implantação de um processo de recuperação da identidade pessoal. O intuito é desenvolver ações que retirem as pessoas de seu estado de vulnerabilidade social. Atendimento integral a catorze crianças do Bairro Mariana, com atividades de escovação pedagógica, fluoração e tratamento. O desenvolvimento desta ação coaduna-se com a percepção do IPRO de que todo e qualquer conhecimento e ação só se



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

justifica por meio do compartilhamento social dos benefícios – 14 crianças e 8 idosos;

- O “Projeto Escolha a Vida” tem como premissa minimizar os problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Baseando-se nisso, definimos como tema do “Projeto Escolha a Vida” como: “A escolha é sua!”. O presente projeto: “Escolha a Vida”, traz para o foco de suas reflexões e discussões a triste situação mundial dos efeitos das drogas, buscando a conscientização e prevenindo os males causados pelo consumo, demonstrando que a vida tem muito mais a oferecer e assim, evitar o primeiro contato do jovem com o mundo das drogas – 10 municípios já foram contemplados com a visita da IPRO para a realização de Palestras e Oficinas, contratação de um ex-usuário de drogas para a consecução deste projeto como forma de demonstrar que é possível escolher o caminho certo. Tem como objetivo visitar todos os municípios do Estado de Rondônia, realizando palestras e oficinas disseminando assim a Cultura de Paz.
- Projeto “Reinserção Socioeconômica para Cidadãos Apenados e Ex-Apenados do Regime de Execuções Penais Porto Velho – RO - o objetivo geral do presente projeto é apresentar uma proposta de intervenção da IPRO no sentido de acolher apenados do regime prisional de Rondônia em seus quadros funcionais, oferecendo-lhes trabalho com remuneração justa, assistência odontológica e capacitação e/ou formação intelectual a fim que seja viabilizada a reintegração desses mesmos apenados ao contexto social, de forma legal, sadia e justa. A IPRO possui em seu quadro 03 (três) ex-apenados;
- Cursos Gratuitos – oficinas de violão, cursos de doces, salgados, artesanatos e outros realizados em Igrejas, Associações de Bairro e na Casa de Cultura Ivan Marrocos.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

Ressalta-se que todos os projetos sociais da Fundação IPRO são realizados com o superávit obtido por meio da prestação de serviços, fazendo com que haja um retorno a sociedade de e qualquer ganho obtido por meio dos projetos desenvolvidos.

Diante do exposto, e obedecendo aos ditames da Lei nº.1764 de 31 de julho de 2007, é que pedimos dos Nobres Pares à aprovação de nosso pleito.